



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

PROTOCOLO Nº: 22094/2019

COMISSÃO ESPECIAL

RELATORA: Luciano Francisco de Oliveira Rambo e Zoraida da Silva Alves

PARECER Nº: 198/2019

APROVADO EM: 17/12/2019

Aprova o Texto do Adendo do Regimento Escolar da **EMEB João de Barro**, estruturado de acordo com a legislação vigente.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho proposta de texto que o compõe o Adendo do Regimento Escolar, da Escola Municipal de Educação Básica João de Barro, localizada na Rua Trajano Proença de Abreu, nº 134, Bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul.

2 - A proposta do Adendo do Regimento Escolar está instruída com base no Documento Orientador Território Municipal Sapucaia do Sul, nos princípios norteadores da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), LDBEN nº 9394/96 e demais legislações vigentes.

ANÁLISE DA MATÉRIA

3 - A proposta do texto do Adendo do Regimento Escolar encontra-se em condições de aprovação pela Comissão designada.

4 - A vigência do Regimento Escolar está amparada pela Resolução CME nº 09/2005.

5 – Cópias do Adendo do Regimento Escolar aprovado e autenticado por este Conselho serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Educação que repassará a Escola Municipal de Educação Básica João de Barro.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, os relatores, propõe ao colegiado, a aprovação do Adendo do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Básica João de Barro, com vigência a partir do ano letivo de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Sapucaia do Sul aprovou o Parecer dos relatores em 17 de dezembro de 2019.

Luciano Francisco de Oliveira Rambo

Presidente

Registre-se e publique-se